Decreto Nº 24 de 11 de Julho de 1944.

Declara de utilidade pública uma área de terreno situada na zona suburbana desta cidade.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos artigos 5º, letra m) e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artº 1º - Declara de utilidade pública uma área de terreno situada na zona sub-urbana desta cidade, medindo 110 metros de frente e 90 metros de fundos, com frente marginal á rodovia José Bonifácio - lotegipse e ao leito da estrada de ferro da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, com ponto de partida correspondente ao quilometro 459 e sitenta e sete metros, da citada estrada de ferro, em direção nordeste, constituida por partes das chácaras nºs. 15, 19 e 20 do Poligono 30 de Abril, e confrontando, ao Norte, com a parte restante das aludidas chácaras; ao sul, com a rodovia José Bonifácio - lotegipse; ao Leste, com a parte restante da chácara nº 20 do Poligono 30 de Abril; ao Oeste, com a parte restante da chacara nº 18 do mesmo Poligono.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 11 de Julho de 1944.

Prefeito